



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Lei Municipal n° 3.620/2003 n° 4.871/2008 e n° 5.156/2009.

Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR.

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

Proposta de Resolução n°003, de 24 de novembro de 2011.

APROVA a minuta de Lei que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n° 3.620/2003, n° 4.871/2008 e n° 5.156/2009, e:

CONSIDERANDO a Lei 10.741 de 1° de outubro de 2003 o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 16.732 de 27 de dezembro de 2010 que institui o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a proposta de minuta de lei para implantação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI.

Art. 2° - A minuta deve ser encaminhada à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cascavel para a devida análise e encaminhamento ao Legislativo Municipal.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 24 de novembro de 2011.

Salete Gerardi de Lima Chrun
Presidente do CMDI